



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, COM RECURSOS DO QESE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

**PROCESSO Nº. 128/2019  
EDITAL Nº. 095/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos Municipal, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 54.953.427/0001-33**, com sede Rua Doutor Vital Brasil, 800, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM**, portador do RG nº 7.596.653, inscrito no CPF sob nº 086.287.948-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para reforma da escola municipal “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, com recursos do QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo de vigência do contrato firmado em 25/11/2019, visando à contratação de empresa especializada em*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

*engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para reforma da escola municipal “COMENDADOR PEDRO FACCHINI”, com recursos do QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, Cronogramas e Planilhas Orçamentárias, neste município, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente aditamento do prazo de vigência por **30 (trinta) dias a partir de 25 de agosto de 2020 até o dia 24 de setembro de 2020.**

O presente aditamento do prazo de execução por **30 (trinta) dias a partir de 16 de junho de 2020 até o dia 16 de julho de 2020.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 16 de junho de 2020.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN**  
Secretário Municipal de Obras

**EDUARDO MARCIAL ZAMBOIM**  
FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP